



CANINDÉ
Governo Diferente

PORTARIA Nº 282/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e em conformidade com a Lei 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** membros do Conselho Fiscal Municipal de Previdência – CONFIPREV, de acordo com os termos do art. 22, II, da Lei nº 2.527, de 20 de outubro de 2021.

a) Representantes dos Servidores Ativos

Titular: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO, CPF: 002.999.883-25

Substituta: DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CPF: 435.060.893-15

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados, deverão observar as disposições constantes no Art. 26, II, da Lei nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 28 DE JULHO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Julho de 2022 - ANO V - Edição Nº 548 - Pág. 01 a 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

ATO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade ao disposto no art. 5º, § 2º, art. 6º e art. 16, inciso VI, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, e ainda do contido no art. 70, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Canindé (L.O.M.),

RESOLVE:

Art. 1º – A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024, dar-se-á no dia 02 de agosto de 2022, às 10h00min, em sessão extraordinária designada especialmente para este fim (art. 73, § Único, L.O.M.).

Art. 2º – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, para o biênio 2023/2024, será regida pelo contido no art. 6º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé.

Art. 3º – Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de julho de 2022.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e em conformidade com a Lei 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** – **SUBSTITUIR** membros do Conselho Fiscal Municipal de Previdência – CONFIPREV, de acordo com os termos do art. 22, II, da Lei nº 2.527, de 20 de outubro de 2021.

a) Representantes dos Servidores Ativos

Titular: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO, CPF: 002.999.883-25
Substituta: DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CPF: 435.060.893-15

Art. 2º – No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados, deverão observar as disposições constantes no Art. 26, II, da Lei nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021:

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 283/2022 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Egustavo Barroa Braga. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 106/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborado pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20 de Julho de 2022, referente ao Número de Protocolo 180720221461. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/03/2022 à 24/09/2022. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE